ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.866, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC).

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), com sede na Av. Presidente João Goulart nº 7717 Distrito Industrial no município de Pelotas/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de novembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:98EF82F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/11/2020. Edição 2933
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/